

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	2
Departamento de Administração de Pessoal	2
Unidades Acadêmicas	8

Atos do Gabinete do Reitor

PORTRARIA GR Nº 245, 07 de Abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000280/2024-82, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a ACURCIO CASTELO DAVID, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1753755, lotado em Arapiraca, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto para o nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 26 de janeiro de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA GR Nº 250, 07 de Abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029342/2019-71 resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1421/2019/GR de 2 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 222, em 17 de dezembro de 2019, que concedeu promoção do nível 2 da Classe B, com denominação de professor Assistente para o

nível 1 da Classe C, com denominação de professor Adjunto a ERICA XAVIER DE SOUZA, matrícula siape 1666907, da seguinte forma:

Onde se lê: "a partir de 28 de outubro de 2019, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 14 de setembro de 2015, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de outubro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012."

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2015, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA GR Nº 253, 08 de Abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.005984/2021-07, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a CIRLENE JEANE SANTOS E SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1284424, lotado(a) no(a) Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto para o nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 25 de fevereiro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2019,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 2

quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) IRRA - INSTITUTO REGIONAL RENAL DO AGreste LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2025 a 28 de Janeiro de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e FRANCINE SIMONE MENDONCA DA SILVA - DIRETORA MÉDICA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) ADS ONE LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2025 a 20 de Janeiro de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e MATEUS HENRIQUE LACERDA DA COSTA - SÓCIO PROPRIETÁRIO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) RACCOON PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e CRISTIANE FERREIRA RAMOS - SENIOR PAYROLL HEAD.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) JOSE ALEX NANES DOS SANTOS. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2025 a 09 de Janeiro de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e OSE ALEX NANES DOS SANTOS - ADVOGADO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) AEROFIT GYM LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2025 a 24 de Fevereiro de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e HENRIQUE DA SILVA TAVARES - SÓCIO.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTRARIA DAP Nº 559, 01 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029743/2019-21 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1883/2019-DAP, de 7 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 193, em 30 de outubro de 2019, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a ANDREZA FABRICIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula siape 1803815, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 28 de agosto de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 23 de julho de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 3

00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 560, 01 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008991/2023-14 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1066/2023-DAP, de 13 de julho de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 124, em 17 de julho de 2023, que concedeu progressão do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de professor Adjunto a ANDREZA FABRICIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula siape 1803815, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 28 de abril de 2023, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 23 de julho de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 2023, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 572, 03 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024612/2022-52 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1781/2022/DAP, de 17 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Pessoal nº 194, em 25 de novembro de 2022, que concedeu progressão do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de professor Associado, a GUILHERME BASTOS LYRA, matrícula siape 1790454, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 17 de novembro de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 20 de abril de 2022 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de abril de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 4

PORATARIA DAP Nº 573, 03 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014928/2024-06, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a GUILHERME BASTOS LYRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1790454, lotado(a) no(a) Campus de Engenharia e Ciências Agrárias - CECA, do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 20 de abril de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de abril de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA DAP Nº 574, 03 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003496/2023-19 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1615/2023/DAP, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 188, em 30 de outubro de 2023, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a LEOGILDO ALVES FREIRES, matrícula siape 1065335, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 24 de agosto de 2023, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 21 de novembro de 2022 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para

evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2023, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA DAP Nº 577, 03 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016559/2020-54 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 553/2022/DAP, de 7 de abril de 2022, publicada no Boletim de Pessoal nº 59, em 11 de abril de 2022, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de professor Associado, a MILSON CASADO FIREMAN, matrícula siape 2367953, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 22 de janeiro de 2021, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 25 de novembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2021, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 5

66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25 de novembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 591, 07 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030865/2021-84 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 879/2022/DAP de 9 de junho de 2022, publicada no Boletim de Pessoal nº 97, em 22 de junho de 2022, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula siape 2414223, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 7 de fevereiro de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Oficio Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 26 de janeiro de 2022 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 597, 08 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.033418/2022-68 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 25/2023/DAP, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 16, em 27 de janeiro de 2023, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula siape 2414223, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 7 de novembro de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 20 de junho de 2017, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 7 de novembro de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2017, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 598, 08 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004729/2023-09, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 6

Art. 1º Conceder Progressão a ANA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2414223, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDU, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 20 de junho de 2019, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 599, 08 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008501/2023-80, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ANA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2414223, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDU, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 20 de junho de 2021, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 601, 08 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015657/2022-36, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a VALDEMIR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1516694, lotado(a) no(a) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 14 de julho de 2022, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de julho de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 602, 08 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014821/2024-50, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a VALDEMIR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1516694, lotado(a) no(a) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 14 de julho de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de julho de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 7

evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 605, 08 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000014/2021-15, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a CIRLENE JEANE SANTOS E SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1284424, lotado(a) no(a) Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 25 de fevereiro de 2017, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2017, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 609, 09 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007218/2021-79, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a FLAVIA DE BARROS PRADO MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2187545, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 13 de agosto de 2019, de acordo com o

Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 649, 28 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.027297/2023-04, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1497/2024/DAP de 21 de novembro de 2024, que concedeu progressão a SUZANN FLAVIA CORDEIRO DE LIMA, Matrícula siape nº 1569322, da seguinte forma:

I -onde se lê: "do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 14 de julho de 2023", leia-se: "do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 14 de julho de 2023";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 653, 29 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010105/2023-12, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ANDREZA FABRICIA PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1803815, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDU, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 23 de julho de 2022, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 8

Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Unidades Acadêmicas

EDITAL Nº 005/2025 - CENTRO DE TECNOLOGIA/CTEC/UFAL

O Centro de Tecnologia - CTEC, tendo em vista a seleção de discentes do curso de graduação de Engenharia Ambiental da UFAL para o preenchimento de vaga de estagiário do LSA, para monitoramento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Campus A. C. Simões, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

1 Das bolsas

1.1 A bolsa objeto desse edital terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério do CTEC.

1.2 A bolsa contará com auxílio mensal de R\$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais) para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

1.3 O candidato selecionado será avaliado regularmente pelo seu coordenador(a) tomando por base o plano de trabalho que visa o desempenho de atividades que complementem a formação acadêmico-profissional do aluno selecionado.

1.4 A bolsa terá início previsto para a data de 01/06/2025.

2 Das Vagas

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para início imediato das atividades, sendo para o turno da manhã ou tarde.

2.2 Os alunos classificados e não selecionados constituirão cadastro de reserva.

3 Dos Requisitos

3.1 Estar regularmente matriculado (5º período em diante) e frequentando os cursos de graduação das Engenharias do Centro de Tecnologia do campus A. C. Simões da UFAL;

3.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar

às atividades da bolsa, que se darão de forma presencial, período manhã e/ou tarde.

3.3 Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica, seja ela de pesquisa, extensão ou permanência, custeada pela UFAL.

3.4 Ter experiência com análises laboratoriais físico-química e bacteriológica, comprovar através de projetos realizados e/ou participação em grupos de pesquisa;

3.5 Ter conhecimento de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Comprovar através de matrícula nas disciplinas cursadas.

4 Do plano de atividades

4.1 Os alunos selecionados desempenharão as seguintes atividades:

4.1.1 Atividades acadêmicas referentes a Laboratório:

4.1.1.1 Auxiliar a técnica de laboratório do LSA na preparação de soluções e suspenções;

4.1.1.2 Auxiliar na elaboração de realização de análises;

4.1.1.3 Dar suporte aos discentes na realização de análises e sanar possíveis dúvidas geradas

4.1.2 Monitoramento do sistema de abastecimento de água (SAA)

4.1.2.1 Realizar coletas mensais de amostra de água no sistema de abastecimento do CACS/UFAL;

4.1.2.2 Fazer análises físico-químicas e bacteriológicas, conforme plano de monitoramento de monitoramento do SAA;

4.1.2.3 Elaboração de relatório/artigo referente as atividades realizadas.

4.1.3 Monitoramento do sistema de esgotamento sanitário (SES)

4.1.3.1 Realizar coletas mensais de amostra de água no sistema de esgotamento sanitário do CACS/UFAL;

4.1.3.2 Fazer análises físico-químicas e bacteriológicas, conforme plano de monitoramento de monitoramento do SES;

4.1.3.3 Elaboração de relatório/artigo referente as atividades realizadas.

5 Das inscrições

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente através de e-mail a ser enviado para nadjane.santos@ctec.ufal.br, com as informações solicitadas abaixo, no período de 18/04/2025 a 22/04/2025.

5.1.1 Nome e CPF;

5.1.2 Comprovante de matrícula atual e histórico analítico em formato pdf;

5.1.3 Disponibilidade de horário para as 4 horas diárias

5.2 Será enviado e-mail com confirmação do recebimento, este será o comprovante de inscrição.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 9

5.3 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

5.4 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será executado obedecendo às seguintes etapas:

6.1.1 Divulgação: 14/04/2025 a 18/03/2025

6.1.2. Inscrições: de 18/04/2025 a 22/04/2025.

6.1.2 Homologação das inscrições: 23/04/2025.

6.1.2.1 A lista dos candidatos com as inscrições homologadas e aptos a realização da entrevista, bem com o local e o horário de sua realização, será divulgada no endereço eletrônico <https://ctec.ufal.br>.

6.1.3 Entrevistas: 24 e 25 de abril de 2025.

6.1.5 Resultado final: 28/04/2025.

6.1.5.1 A lista dos alunos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <https://ctec.ufal.br>.

7 Do Orçamento

7.1 Fonte de recursos: 1050 - Detalhada (1050000361).

7.2 Ação orçamentária: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

7.3 Teto orçamentário: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

8 Das Disposições Gerais

8.1 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas custeadas pela UFAL.

8.1.1 Caso o candidato receba outra bolsa custeada pela UFAL e opte pela do CTEC, deverá apresentar pedido de desligamento da bolsa anterior.

8.2 O candidato selecionado no processo seletivo será orientado pela Prof. Dra. Nélia Henriques Callado, lotada no CTEC.

8.3 Para formalização do termo de concessão de bolsa, o estudante selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 Cópia do RG e CPF;

8.3.2 Cópia do comprovante de residência;

8.3.3 Dados bancários. Foto do cartão de conta ou print do app, desde que seja possível identificar o banco, a agência e a conta;

8.3.4 Comprovante de matrícula assinado eletronicamente pela coordenação do curso.

8.4 O aluno selecionado deverá desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho relacionado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a)

do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LSA, caso descumpra as atividades previamente descritas.

8.5 O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência e responsabilidade o plano de atividades discriminado no item 4 desse edital.

8.6 A inscrição para o processo seletivo em foco implica a aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital.

8.7 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

8.7.1 Conclusão ou interrupção do projeto.

8.7.2 Ao término do seu curso de graduação;

8.7.3 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;

8.7.4 A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;

8.7.5 Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital.

8.8 Será realizado controle de frequência dos bolsistas e esse controle será cadastrado no módulo de bolsas do SIPAC e fará parte dos processos mensais de pagamento de bolsa.

8.9 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LSA.

Maceió, 30 de abril de 2025

VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 71

Maceió/AL, 30 de Abril de 2025 Pág. 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cesar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970

www.ufal.br